Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES
DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO
DE 11 / 07 /2022
A 11 / 08 /2022

PORTARIA 45, DE 09 DE JULHO DE 2022.

"Regulamenta o horário de intervalo para lanche e utilização da cozinha/copa da Câmara Municipal de Sarzedo-MG."

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

I - Os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente da Câmara Municipal de Sarzedo-MG, no período da manhã será das 08h00min. às 12h00min e no período da tarde das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º O intervalo para repouso/alimentação para os servidores do Legislativo Municipal será da seguinte forma:

I – os servidores cuja carga horária diária de 08h, terão intervalo para repouso/alimentação com duração de 01hora;

II – os servidores com carga horária diária de 06h, terão intervalo para repouso/alimentação com duração de 15 minutos;

Parágrafo único. Os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de repouso/alimentação, observado o interesse do serviço, deverão ser adequados às conveniências e às peculiaridades de cada setor administrativo, respeitada a carga horária correspondente aos cargos.

Art. 3º Além do intervalo previsto no art. 2º desta portaria, qual seja, de 12h às 13h (intervalo para almoço), fica autorizada a permanência dos servidores na cozinha/copa de 08h00min às 08h15min para o desjejum e de 15h00 às 15h15min para o café da tarde.

Art. 4º A utilização da cozinha/copa está condicionada especificamente para a realização das refeições referidas nos artigos anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 08 de julho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara